



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

## LEI MUNICIPAL N.º 733, DE 07 DE JULHO DE 2020

“Que autoriza contribuição no valor de R\$ 12.000,00 ao LAR BATISTA DE CRIANÇAS do Município de INÚBIA PAULISTA (SP), e dá outras providências.”

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 5ª sessão ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros mediante Termo de Colaboração a **LAR BATISTA DE CRIANÇAS do Município de INÚBIA PAULISTA (SP)**, no exercício de 2.020, em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), obedecendo a seguinte classificação institucional:

**Artigo 3º** - O Termo de Colaboração será celebrado para vigorar no prazo de até 12(doze) meses

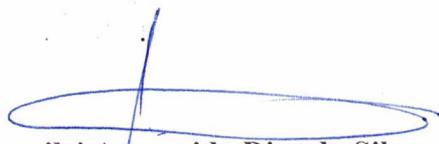
**Artigo 4º** - O Termo de Colaboração poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.

**Artigo 5º** - As despesas para a execução do Termo de Colaboração correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2020 da Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Pracinha/SP, 07 de julho de 2020

Certifico que o(a) presente nr 733/20  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
no dia 07 / 07 / 20   
Retirado em: \_\_\_\_\_

  
**Maurilei Aparecido Dias da Silva**  
Prefeito do Município